



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

NUP CONTRATO 00589.001744/2022-00

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2022,
CELEBRADO ENTRE A ADVOCACIA-GERAL DA
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª
REGIÃO E A ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANCA
LTDA**

A Advocacia-Geral da União, por intermédio da Superintendência de Administração da 3ª Região, com sede na Rua Bela Cintra, 657 – Consolação, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.770.979/0001-75, neste ato representada pelo Superintendente-Regional Substituta **EGLE MARIA A. DE SOUZA FUKAGAWA**, nomeada pela Portaria nº 194, de 17 de maio de 2024, publicada no DOU de 20 de maio de 2024, portador da matrícula funcional nº 0099242, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.005.337/0001-00, sediada na Avenida Doutor João Batista Soares de Queiroz Junior, nº2571, Jardim das Indústrias, na cidade de São José dos Campos, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. MARIO HENRIQUE ZANETTI**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00589.001744/2022-00 e em observância ao disposto nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 18/2022, referente aos serviços de vigilância na PSF Osasco, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/05/2025 a 30/04/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 25.725,72** (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 308.708,64** (trezentos e oito mil, setecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança- 12h DIURNAS	PSF OSASCO	R\$ 11.919,90	R\$ 143.038,80
2 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança- 12h NOTURNAS	PSF OSASCO	R\$ 13.805,82	R\$ 165.669,84
	TOTAL	R\$ 25.725,72	R\$ 308.708,64

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

Gestão/Unidade: 0001/110099

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 228607

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: AGU0032

Nota de Empenho: 2025NE56

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A Contratada deverá apresentar a renovação/complementação da garantia contratual **pelo período prorrogado e mais 03 meses (15 meses), em no máximo 10 dias a contar da assinatura deste termo**, conforme Cláusula Sétima do contrato original e regras constantes do Item 22 do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

São Paulo, 27 de março de 2025.

EGLE MARIA
ANDRADE DE
SOUZA
FUKAGAWA:0
6314572835

Assinado de forma
digital por EGLE MARIA
ANDRADE DE SOUZA
FUKAGAWA:06314572
835
Dados: 2025.03.27
13:55:21 -03'00'

EGLE MARIA A. DE SOUZA FUKAGAWA
Superintendente-Regional Substituta
SGA/AGU/SAD3R
CONTRATANTE

MARIO
HENRIQUE
ZANETTI:0
889121788
3

Assinado digitalmente por
MARIO HENRIQUE
ZANETTI:08891217883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Videoconferencia, OU=
28825640000121, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=MARIO
HENRIQUE
ZANETTI:08891217883
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.03.27 11:37:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2024.4.0

MARIO HENRIQUE ZANETTI
Representante legal
ZANETTI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 – KELLY CRISTINA DA
SILVA
SANTOS:1452819181
4

Assinado de forma digital por
KELLY CRISTINA DA SILVA
SANTOS:14528191814
Dados: 2025.03.27 14:46:08
-03'00'

2- CAMILLA KAREN DA SILVA
KOSHIYAMA:2959896785
9

Assinado de forma digital por
CAMILLA KAREN DA SILVA
KOSHIYAMA:29598967859
Dados: 2025.03.27 15:12:30
-03'00'